

Martinho 1/3



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

MUNICIPIO DE POMBAL
CÂMARA MUNICIPAL
N.º 33/2015

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: “Construção, Beneficiação e Reparação de outros Edifícios (Remodelação das Instalações da Filarmónica de Pombal) - Proc. n.º 47/2015, no valor de € 20.875,00.-----

-----Aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2015, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Sónia Pereira Casaleiro, Oficial Público, nomeada por despacho de 31 de julho de 2015, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Catarina Pascoal da Silva, casada, natural de Figueira da Foz e residente na Rua de Santo António, n.º 83, Cavadas, freguesia de Louriçal, deste concelho, Cartão de Cidadão número 11587543, que intervém na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, nos termos do artigo 41.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, conforme despacho do Presidente da Câmara de designação de Vice-Presidente datado de 06 de abril de 2015, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redação.-----

-----SEGUNDO: Martinho Joaquim da Silva Pedrosa, natural da freguesia de Mata Mourisca, concelho de Pombal, portador do Cartão de Cidadão número 08047235 4ZY8, válido até 30 de julho de 2019, que outorga em representação da firma Martinho Pedrosa - Construções, Lda., NIF 506 989 330, com sede na Rua Fonte da Preza, n.º 3, Helenos, freguesia de Ilha, Concelho de Pombal, titular do

1 Alvará de Construção número 51187, contendo, para efeitos do presente contrato,
2 a 4.ª subcategoria, da 1.ª categoria, classe 3;-----

3 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
4 certidão permanente, referente à matrícula número 506989330, válida até 18 de
5 março de 2016, documento que fica anexo a este instrumento;-----

6 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
7 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
8 cidadão, acima mencionado.-----

9 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

10 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
11 de 28 de julho de 2015, mediante prévia realização de ajuste directo e após o
12 cumprimento das respectivas formalidades legais, a Vice-Presidente da Câmara
13 adjudicou, por despacho datado de 29 do mesmo mês e ano, à representada do
14 segundo outorgante, a empreitada de “Construção, Beneficiação e Reparação de
15 outros Edifícios (Remodelação das Instalações da Filarmónica de Pombal) - Proc.
16 n.º 47/2015, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários,
17 datada de 16 de julho de 2015, em conformidade com as cláusulas insertas no
18 Convite, Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que
19 serviram de base à adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos
20 outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual
21 ficam a fazer parte integrante;-----

22 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de vinte mil oitocentos e
23 setenta e cinco euros (€ 20.875,00), que não inclui o Imposto Sobre o Valor
24 Acrescentado;-----

25 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de quarenta (40) dias

H. V. T. V. D. 213
Amor
sof

- 1 seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da
2 consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação do
3 plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data
4 seja posterior;-----
- 5 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
6 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
7 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
8 contratual; -----
- 9 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
10 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
11 quadriénio 2015-2018 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 12 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
13 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
14 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
15 Caderno de Encargos;-----
- 16 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
17 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 03,
18 número 07, com o compromisso número 2667/2015, por onde tem cabimento a
19 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
20 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
21 obrigação a que se refere;-----
- 22 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
23 Código dos Contratos Públicos; -----
- 24 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
25 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

1 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do
2 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
3 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----

4 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
5 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

6 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
7 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
8 legislação subsidiária. -----

9 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----

10 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
11 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
12 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
13 integrante e atrás citados.-----

14 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

15 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
16 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
17 despacho da Vice-Presidente da Câmara, datado de 30 de julho de 2015. -----

18 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
19 que ficam arquivados:-----

20 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 13 de maio
21 de 2015, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão
22 emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 14 de maio de 2015,
23 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é substituída
24 pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos do n.º 3 do
25 Artigo 88.º do CCP; Certificados do Registo Criminal dos seus representantes com

1 os números, Controlo CLLU/7.74465181/0512/115930 e CLLU/3.52543122/0513/0
2 92922.-----

3 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
4 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
5 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
6 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

7 *Cotencio Pascoal do Alva*
8 *Maria Joana A Silva Paiva*
9 *Southern*

10 Registado sob o n.º 33, em 11/08/2015.-----

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

